



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 42/2023/PROPAE, de 31 de agosto de 2023-

UNILAB

**O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º, da Resolução CONSUNI/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.012386/2023-83, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca Recursal de Verificação e Validação, para os trabalhos no dia 04 de setembro de 2023, de 09h30 às 10h30, de forma remota.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

| <b>Membros</b>                 | <b>Tipo</b>        | <b>Representação</b>                      |
|--------------------------------|--------------------|---|
| Vera Regina Rodrigues da Silva | Titular/Presidenta | Docente/Unilab                            |
| Márcio Fernandes de Souza      | Titular            | Externo                                   |
| David Ferreira Lima            | Titular            | Técnico-Administrativo em Educação/Unilab |

|                          |          |   |
|--------------------------|----------|---|
| Rodolfo Pereira da Silva | Suplente | Técnico-Administrativo em Educação/Unilab |
|--------------------------|----------|---|

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SEGONE NDANGALILA COSSA**

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 04/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0757901** e o código CRC **182888F6**.